



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**LEI Nº 1726/2017**

**DATA: 02.06.2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1694/2016 de 22.12.2016, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos nos exercícios anteriores no valor de R\$ 313.132,83 (trezentos e treze mil, cento e trinta e dois e oitenta e três centavos), na dotação abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.059	Bloco de Investimento SUS		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	500	313.132,83
	<b>TOTAL</b>		<b>313.132,83</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício no valor de R\$ 313.132,83 (trezentos e treze mil, cento e trinta e dois e oitenta e três centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

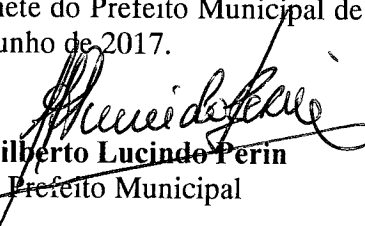
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de R\$ 313.132,83 (trezentos e treze mil, cento e trinta e dois e oitenta e três centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	313.132,83
	<b>TOTAL</b>	<b>313.132,83</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 de 22.12.2016 - LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017.

  
**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal